

Editorial

Religião e ação social se complementam na fé do Candomblé

Perguntados por instituições de solidariedade internacional, em embate com o Banco Mundial, sobre as razões religiosas que levariam os terreiros de Candomblé a fazer ações sociais, conversamos com alguns parceiros de distintas nações sobre o tema.

Parafraseando os diversos depoimentos, e cientes da riqueza da diversidade e das abordagens que cada um apresentou e pode apresentar sobre o tema, arriscamos aqui refletir em resumo:

“As diferentes tradições do Candomblé crêem que o universo tem dois lugares, duas grandes partes. Uma que é o espaço dos viventes, nós seres humanos. E outra que é lugar próprio dos encantados: dos caboclos, dos inquices, dos orixás, dos voduncis e dos ancestrais. A religião permite que haja comunicação entre as partes do universo, cada qual com suas finalidades. Os seres humanos precisam comunicar-se com o mundo dos encantados para viver melhor. É essa comunicação continuada que dá força para a vida em sociedade, para a existência entre os viventes.

Nesse sentido viver é procurar estar cada vez melhor, e morrer é integrar-se num sistema de comunicação e apoio à sobrevivência

de todos. O povo de Candomblé não vive a esperar pela morte e por seu envio a outro mundo melhor. É nesse mundo dos viventes que se procura o melhor, e para isso é essencial a força dos encantados.

Assim, que em quase todas as associações civis dos terreiros encontram-se objetivos de fazer algo pelo outro, pela melhoria das condições de vida de todos; especialmente em educação e saúde. Esse fato é quase uma consequência natural da reunião de religiosos que não se conformam à espera da morte; ao contrário, são pessoas cuja fé visa sempre dias melhores para os viventes. É desse conjunto que emergem as ações sociais dos terreiros.”

Esse número do Informativo Fala Egbé quis captar esse sentimento de ação presente nos Terreiros, e por isso abriu a seção “Um Terreiro, uma História”, cuja ênfase é relatar a experiência de um terreiro, exemplo comum a muitos outros. Além disso, destacamos, com o intuito de assessorar os interessados, reflexões sobre o tema da cobrança indevida de IPTU, e enfatizamos que os terreiros busquem informar-se e ajustem suas associações ao Novo Código Civil.

Como nos outros números, nesse informativo se encontrará notícias das ações do Projeto Egbé – Territórios Negros em Salvador, e notas de uma agenda mais geral dos Terreiros atendidos por KOINONIA.



Foto: Arquivo do Omin Funkó

Ação social no Ilê Axé Omin Funkó em 2002, Atendimento médico à comunidade

As Adaptações ao novo Código Civil
pág. 3, 4 e 5

Destaque:
Imposto Indevido
pág. 8 e 9

Um Terreiro, uma História: O Ilê Axé Omin Funkó
pág. 10

Por um Ano Bom

Uma saudação das nações de Candomblé

*Ngana Zambi Pembele
Nzambi Ni Kalunga
Muene Kongo Ni Nzambi
Talala Zai
Zai o Mulembuiji
Saudí Ni Ngunzu 2004*

Senhor Deus eu te saúdo
Deus é além
Muene Kongo é Deus
O sossego vem da paz
E a paz vem de Mulembuiji
Venha Saúde e Força 2004

Laércio M. do Sacramento
Tata d'Nkisi do Terreiro de Jauá

A comunidade do
Vodun Zo
pede, para todos,
AGAMO
(paz)
à LISA
(Pai de todos os voduns).

AGAMO LISA!
Amilton Sacramento Costa
Doté do Terreiro Vodun Zo

Exu, o mensageiro,
intervenha nas tramas que
envolvem as pessoas,
apontando o melhor caminho,
levando a mensagem de
prosperidade para o novo ano.

Oduua coloque o alá sobre
o nosso ilê, sobre o nosso ori,
dando ao mundo tranquilidade.

É o que deseja a família
Cobre nesse ano de 2004

Valnizia Pereira de Oliveira
Iyalorixá do Terreiro do Cobre

Ações do Projeto

Para sua melhor compreensão das atividades desenvolvidas pelo Projeto Egbé, confira abaixo o quadro com as principais necessidades identificadas nas comunidades de candomblé em Salvador e os caminhos percorridos na tentativa de apoio à superação:	
Necessidades dos Terreiros	Caminhos
Garantia de posse e propriedade de terra	Formação de sociedade civil
	Registro no CNPJ
Reconhecimento de direitos públicos	Elaboração de laudos antropológicos
	Elaboração de laudos etnoecológicos
	Processos de imunidade de IPTU
Garantia Territorial e melhoria ambiental	Elaboração de levantamentos planialtimétricos
	Elaboração de projetos paisagísticos
	Processos de <i>Usucapião</i>
Superação do preconceito e da intolerância religiosa	Ações contra o preconceito e a intolerância religiosa
	Realização de reflexões e encontros de diálogos que auxiliem as ações contra o preconceito (temas)
Projetos sociais e econômicos	Trabalho voluntário
	Oficinas: reciclagem de papel; bordado; saúde da mulher; direitos de comunidades.

ASSOCIAÇÃO CIVIL

As adaptações ao Novo Código Civil

*Elga Lessa**

Ao longo das atividades do Projeto Egbé, temos incentivado os terreiros a formar sociedades civis com o objetivo de representar os mesmos perante os órgãos públicos, tanto na esfera administrativa como judicial. Assim, na maioria dos casos, o direito de um terreiro de Candomblé só poderá ser reivindicado quando existir uma entidade civil, registrada em cartório, com legitimidade para representar toda a comunidade do terreiro.

Muitas Casas já tiveram sua entidade representativa registrada, entretanto, a lei que substituiu o Código Civil de 1916 fez algumas modificações que deverão ser incluídas nos estatutos já registrados. Para tanto, o Novo Código Civil estipula o prazo de um ano para essas adaptações, ou seja, as entidades já registradas terão até 31 de dezembro deste ano para promover as devidas adaptações, sob pena de ficar em situação irregular.

E quais são essas adaptações?

Inicialmente, é preciso destacar a diferenciação que fez a nova lei entre associação e sociedade. **Anteriormente, os termos 'sociedade' e 'associação' tinham igual significado, pouco importando se a entidade civil do terreiro era registrada como sociedade civil ou associação; hoje, porém, determina a lei que as sociedades civis são entidades com fins econômicos e as associações, ao contrário, tem finalidades não econômicas.**

Além dessa alteração, outros itens deverão ser alterados ou acrescentados, como:

- os requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados;
- a possibilidade de exclusão do associado apenas nos casos de justa causa ou por decisão fundamentada da Assembléia;
- a possibilidade de recurso da decisão que excluir o associado, quando a decisão for de outro órgão que não a Assembléia Geral;
- os direitos e deveres dos associados: a possibilidade de 1/5 dos associados poder convocar Assembléia Geral;
- as fontes de recursos para a manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos diretivos;
- a competência da Assembléia Geral; etc.

Muitos desses itens já constam dos estatutos registrados, sendo necessário, apenas, a verificação do que será acrescentado.

Lembre-se: TODOS os terreiros que foram registrados antes de 2003 têm que fazer as adaptações necessárias antes de 31 de dezembro!

No período compreendido entre setembro e novembro de 2003, algumas providências foram tomadas para que as Casas iniciassem o processo de reforma estatutária das suas associações. Após telefonemas, envios de correspondências e visitas,

integrantes dos terreiros começaram a se manifestar. Assim, já iniciaram o processo: **Ilê Axé Pondamin Bominfá, Terreiro de Jauá, Ilê Axé Omin Funkó, Tuumba Junçara, Vodunzô e Taoyá Loni. Os Terreiros Ilê Axé Jfocan, Ilê Axé Omin J'Obá e Manso Dandalungua Coozenza já têm seus processos em fase final de andamento.**

Ainda nesse período, o **Terreiro de Boiadeiro, o Terreiro Afoxé dos Orixás, Ilê Axé Flor da Mirtália e Ilê Olorum Axé Giocan** solicitaram apoio para a constituição de suas associações. As orientações foram dadas e aguardamos o retorno para continuidade.

CNPJ E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Nesse período não foi solicitado registro de CNPJ. Mas, lembre-se: quando o próximo ano começar, divulgaremos os prazos para a declaração de imposto de renda e **todas as associações terão que fazer suas declarações de isentos do imposto de renda!**

Existe ainda uma outra declaração obrigatória que deve ser feita por todas as associações. A RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) é uma lista que tem por objetivo o controle da atividade trabalhista no país. Essa lista é elaborada através de declarações anuais realizadas entre o período de janeiro e março, sendo obrigados a declarar, além dos empregadores, todas as pessoas jurídicas que possuem CNPJ. **As associações dos terreiros são obrigadas a declarar a RAIS NEGATIVA**, através da internet, sob pena de multa.

* *Elga Lessa é advogada e presta serviço voluntário ao Projeto Egbé*

Estatutos e o Novo Código Civil

Confira aqui as alterações necessárias para adequação dos estatutos das associações de terreiros de Candomblé ao novo Código Civil

*Elga Lessa**

Os artigos destacados são obrigatórios nos estatutos e as siglas significam:

NCC = Novo Código Civil/2002

C1916 = Código Civil/1916

LRP = Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73)

NCC: Art.44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I – as associações;

II – as sociedades;

III – as fundações.

C1916: Art.16. São pessoas jurídicas de direito privado:

I – as sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações;

II – as sociedades mercantis.

LRP: Sem previsão

NCC: Art.46. O registro declarará:

I – a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, se houver;

II – o nome e individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;

III – o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

IV – se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;

V – se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

VI – as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.

C1916: Art.19. O registro declarará:

I – a denominação, os fins e a sede da associação ou fundação;

II – o modo por que se administra e representa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

III – se os estatutos, o contrato ou o compromisso são reformáveis no tocante à administração, e de que modo;

IV – se os membros respondem, ou não, subsidiariamente pelas obrigações sociais;

V – as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio neste caso.

LRP: Art. 121. O registro das sociedades e fundações consistirá na declaração, feita no livro, pelo oficial, do número de ordem, da data da apresentação e da espécie do ato constitutivo, com as seguintes indicações:

I - a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração;

II - o modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante à administração, e de que modo;

IV - se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

V - as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;

VI - os nomes dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como o nome e residência do apresentante dos exemplares.”

NCC: Art.53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

C1916: Sem previsão

LRP: Sem previsão

NCC: Art.54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:

- I – a denominação, os fins e a sede da associação;
- II – os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III – os direitos e deveres dos associados;
- IV – as fontes de recursos para sua manutenção;
- V – o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI – as condições para alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

C1916: Sem previsão

LRP: Sem previsão

NCC: Art.57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto; sendo este omissivo, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

§único. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

C1916: Sem previsão

LRP: Sem previsão

NCC: Art.59. Compete privativamente à assembléia geral:

- I – eleger os administradores;
- II – destituir os administradores;
- III – aprovar as contas;
- IV – alterar o estatuto.

§único. Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

C1916: Sem previsão

LRP: Sem previsão

NCC: Art.60. A convocação da assembléia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promove-la.

C1916: Sem previsão

LRP: Sem previsão

NCC: Art.61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art.56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissivo este, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

C1916: Art.22. Extinguindo-se uma associação de intuítos não econômicos, cujos estatutos não disponham quanto ao destino ulterior dos seus bens, e não tendo os sócios adotado a tal respeito deliberação eficaz, devolver-se-á o patrimônio social a um estabelecimento municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

LRP: Sem previsão

* Elga Lessa é Advogada e presta serviço ao Projeto Egbé

PROCESSOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

A empresa têxtil União Fabril, que se declara detentora de grande porção das terras do Subúrbio Ferroviário e adjacências, o que inclui a Liberdade e o Curuzu, vem requerendo a compra efetiva das terras a todos os moradores da área. Muitos terreiros estão aí localizados, inicialmente, na condição de arrendatários. O **Ilê Axé Kalé Bokum** e o **Vodun Zo** já solicitaram apoio do Projeto Egbé. O Kalé Bokum está buscando o tombamento como forma de proteção e solicitou orientação e apoio do Projeto Egbé para abertura do processo, junto aos órgãos competentes. Já o Vodun Zo, que tem uma luta comunitária de mais de uma década pela posse de suas terras, está requerendo a abertura de um processo de *Usucapião*. Além desse processo, o terreiro busca a reintegração de posse da área de sua Fonte Sagrada, que foi perdida para o terreno vizinho quando a prefeitura realizou obras de contenção no local. Todos esses processos estão recém-iniciados.

O **Ilê Axé Flor da Mirtália** e o **Ilê Axé Omim Togum** solicitaram apoio para regularização fundiária. Os casos estão sendo avaliados para verificação dos tipos adequados de processo a serem abertos.

O **Centro Espírita Caboclo Itapoã**, com problemas relacionados a cobrança indevida da taxa referente ao CGA (Cadastro Geral de Atividades), continua recolhendo documentação para iniciar processo de reconhecimento de imunidade.

A **Ação indenizatória do Axé Abassá de Ogum (Processo N° 140.018215479 – 17ª Vara Cível)** aguarda julgamento antecipado, tendo em vista que não há mais prova a ser produzida. Segundo informação

dada pelo juiz, o processo será julgado até o final deste ano. Essa ação é movida contra a Igreja Universal do Reino de Deus, por agressões praticadas contra a então Iyalorixá da Casa, Mãe Gilda, que faleceu em janeiro de 2001, vítima da piora de saúde provocada pelas agressões, conforme relatam seus familiares.

O andamento da **Ação de Usucapião do Ilê Axé Oxumaré** encontra-se na dependência da intimação da esposa do Sr. Hermógenes Príncipe, por parte do juiz. Todos os documentos exigidos pelo juiz foram entregues e aguardamos apenas o encaminhamento. O Oxumaré está instalado há quase um século na área e ainda não tem sua propriedade reconhecida.

Processos administrativos de reconhecimento de imunidade de IPTU – Cientes dos direitos de suas comunidades, os representantes dos terreiros **Ilê Axé Taoyá Loni** (Camaçari), **Ilê Axé Jagum**, **Ilê Axé Kalé Bokum**, **Manso Dandalugua Cocoazenza** e **Vodun Zo** solicitaram abertura de processo

administrativo requerendo o reconhecimento da imunidade do IPTU. Todos estão em fase inicial de recolhimento da documentação exigida pela Secretaria da Fazenda dos Municípios.

A **Federação Santa Bárbara**, na figura do seu presidente que também é o Babalorixá do **Centro de Candomblé Santa Bárbara** (Itabuna), solicitou apoio para encaminhamentos de processos de reconhecimento da imunidade de IPTU. A Federação está disposta a regularizar essa situação em Itabuna e conta com as instruções fornecidas pelo Projeto Egbé.

ESTUDO DE CASO

Dentro das atividades desenvolvidas pelo Projeto Egbé, foi realizado um estudo de caso das atividades desenvolvidas pelo **Ilê Axé Omin Funkó**. O estudo foi uma solicitação de uma comissão inter-religiosa de debates com o Banco Mundial, sobre temas de ação social, a que KOINONIA respondeu, de forma voluntária, auxiliando nos argumentos favoráveis às religiões tradicionais. (ver página 10)

Mapa de localização Ilê Axé Omin Funkó (Salvador - Bahia)





Fotos: Regina Martinelli Serra



Oficina de Saúde no Ilê Axé Iyá Nassô Oká - Casa Branca



Foto: Arquivo Koinonia

Oficina de Saúde no Viva Deus Filho

Quadro das oficinas realizadas com a parceria Quilombo Asantewaa-KOINONIA

TERREIRO	LOCALIZAÇÃO EM SALVADOR	NÚMERO DE PARTICIPANTES
Ilê Axé Omin Funkó	Periperi	30
Ilê Axé Oyá Tunjá	Brotas	50
Ilê Axé Omim J'Obá	Estrada Velha do Aeroporto	17
Ilê Axé Iyá Nassô Oká	Engenho Velho da Federação	60
Viva Deus Filho	Engomadeira	18

OFICINAS

A parceria de Koinonia com a Quilombo Asantewaa realizou mais duas oficinas “A Saúde das Mulheres Afro-descendentes”. A primeira, no dia 28 de setembro de 2003, no Terreiro da Casa Branca, na rua Av.Vasco da Gama. Essa oficina aconteceu como parte das atividades da Primeira Feira de Saúde realizada pela Casa. Como a oficina foi muito requisitada, foi necessária a divisão em dois grupos, para que não ficasse muita gente de fora. No total, participaram 60 mulheres.

KOINONIA fez uma parceria com a Quilombo Asantewaa - Centro de Formação para Mulheres Negras para levar até as comunidades de candomblé, a Oficina Itinerante A Saúde das Mulheres Afro-descendentes, que tem como objetivo fortalecer as ações em prol da saúde das mulheres afro-descendentes, envolvendo mulheres de vários bairros de Salvador. Diante da condição da maioria das mulheres negras, é preciso sempre mais investir em propostas que visem a mulher negra em sua totalidade, ou seja, viabilizar um plano de ação que atinja a sua saúde sexual, física, sócio-emocional e espiritual.

A segunda oficina contemplou as mulheres da comunidade do Terreiro Viva Deus Filho, localizado no fim de linha da Engomadeira. Foi realizada em 23 de novembro de 2003, com a participação de 18 mulheres interessadas na temática.

A parceria Koinonia-Asantewaa realizou um total de cinco oficinas, atingindo, diretamente, 175 mulheres das comunidades de terreiros e vizinhança. Esperamos que as informações e as vivências realizadas tenham sido bem aproveitadas e sejam multiplicadas pelas mulheres que participaram.

Imposto Indevido: Imunidade é um Direito!

Maurício Azevedo & Pedro Diamantino *

Um olhar sobre a cobrança de impostos dos terreiros de candomblé em Salvador, Bahia, revela práticas estatais históricas de afirmação de poder através da negação dos direitos das comunidades. Mesmo convivendo em um Estado Democrático de Direito, os terreiros

Um olhar sobre a cobrança de impostos dos terreiros de candomblé em Salvador, Bahia, revela práticas estatais históricas de afirmação de poder através da negação dos direitos das comunidades.

de Candomblé têm sido alvo de cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, numa afronta a imunidade tributária garantida na Constituição Federal aos templos de qualquer culto. Alguns desses terreiros estão cadastrados no âmbito do poder público como *terreiro*; e mesmo assim recebem anualmente o carnê para pagamento do tributo. Mesmo aqueles tombados pelo Patrimônio Histórico, como é o caso da Casa Branca, ou outros reconhecidos pelo Município como APCP – Área de Proteção Cultural e Paisagística –, a exemplo do Ilê Axé Obá Tadê Patiti Obá, estão sujeitos à tal cobrança ilegal pela própria prefeitura.

A violação de direitos não se manifesta apenas no fato de o poder estatal simplesmente ignorar a classificação dos terreiros de candomblé enquanto sítios sagrados, mas também no tratamento dispensado aos poucos pedidos de reconhecimento de imunidade encaminhados à Fazenda Municipal. A ofensa se consolida na exigência, sem amparo legal, de um conjunto de documentos e formalidades, que além de não serem idôneos para caracterizar se o local constitui ou não terreiro, transformam-se em obstáculos significativos para o avanço no reconhecimento da imunidade tributária.

A ação do município de Salvador denuncia um tipo de discriminação que funciona como motor das desigualdades sociais, atingindo uma parcela significativa de sujeitos no interior de seus próprios referenciais simbólicos e culturais. Assim, a negação dos padrões culturais e religiosos afro-brasileiros engrossa o rol de fatores que caracterizam a escassez de oportunidades da população negra e merece ser combatida.

Um passo importante nesse sentido foi dado. Em 18 de Julho de 2003 foi reconhecida, pela Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, a imunidade tributária ao

terreiro *Ilê Axé Oxumaré*, um dos espaços litúrgicos afrodescendentes mais antigos da Bahia. Esse reconhecimento foi obtido como resultado de um processo administrativo aberto a partir das atividades do Projeto Egbé – Koinonia, após solicitação da comunidade. Vários outros terreiros têm demonstrado interesse e um amplo movimento jurídico-político de reconhecimento e fortalecimento das identidades afro-brasileiras tende a ganhar mais força no âmbito da administração e do poder judiciário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA

INFORMAÇÕES

PROCESSO Nº: 027489/2002
REQUERENTE: SOCIEDADE CULTURAL RELIGIOSA E BENEFICENTE ILÊ AXÉ OXUMARÉ
ASSUNTO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA/ IPTU

DEFIRO, ao amparo da delegação de competência de que trata a Portaria SEFAZ nº093/2001, a solicitação de *imunidade tributária* relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em favor da **SOCIEDADE CULTURAL RELIGIOSA E BENEFICENTE ILÊ AXÉ OXUMARÉ**, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº51.770-9, com falco no art.150, inciso VI, alínea b, da Constituição Federal de 1988, **assubendo**, outrossim, o benefício da **não incidência** da TL, vez que a Lei nº.5262/97 não elenca os **terreiros** como objeto de incidência da referida taxa, nos termos do parecer emitido pela Coordenadoria de Tributação - CTR, juntado às fls.83/84.

Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa - CAD, para a devida publicação e, em seguida, a PROFIL, para baixar os débitos inscritos e/ou ajustados, remetendo, posteriormente, à Coordenadoria de Tributos Imobiliários - CTI, para anotações e providências subseqüentes.

Salvador, 15 de julho de 2003.

[Assinatura]
JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES
Subsecretário Municipal da Fazenda

Decisão administrativa da Secretaria da Fazenda, reconhecendo a imunidade do IPTU e Taxa de Lixo do Ilê Axé Oxumaré.

Entretanto, é importante que o poder público municipal seja pressionado para promover políticas públicas concretas de valorização e reconhecimento do Candomblé na Bahia. São necessárias ações efetivas das autoridades que chancelam, ano a ano, o preconceito e a discriminação ao povo-de-santo, ao aprovarem essa cobrança utilizando-a como fonte de receita do orçamento municipal, contrariando a Constituição Federal.

Para que possamos garantir que os terreiros de Candomblé não paguem mais IPTU, precisamos estar atentos às formas administrativas de requerimento da imunidade, bem como aos documentos necessários para que Koinonia possa iniciar o processo administrativo.

A LEI E O IMPOSTO

A Constituição de 1988 em seu artigo 150, VI, b garante o direito de imunidade tributária a qualquer templo religioso, ou seja, a não cobrança de tributos por parte da União, Estado e Município. Porém, o município de Salvador insiste em efetuar cobranças ilegais do IPTU dos terreiros de candomblé. Para que possamos entender um pouco mais este problema, cabe uma rápida explicação do que significa imunidade e IPTU.

O IPTU é o imposto cobrado a todos aqueles que possuam um terreno, construído ou não, que tenha um mínimo de condições básicas, como por exemplo luz, água e saneamento. O órgão responsável pela cobrança é a secretaria da fazenda do município, portanto, todo imóvel deve pagar o IPTU, exceto aqueles nos quais funcionam templos religiosos (além de outras instituições de utilidade pública,

como os hospitais), como podemos perceber no artigo da Constituição Federal:

Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] VI - instituir impostos sobre: [...] b) templos de qualquer culto (*Constituição Federal de 1988*).

Art.9º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios [...] IV - cobrar imposto sobre [...] b) templos de qualquer culto (*Código Tributário Nacional – CTN*).

Art. 151 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município: [...] V - instituir impostos sobre: [...] b) templos de qualquer culto (*Lei Orgânica do Município de Salvador*).

Por fim, cabe lembrar que a conquista da imunidade concedida ao Oxumarê trouxe mais esperança na luta pela imunidade no pagamento de IPTU pelos demais terreiros. O povo do Candomblé não pode ficar parado: é necessário ir à busca dos direitos para que isso possa acontecer. Koinonia está sempre à disposição dos que tenham interesse em entrar com o processo administrativo de requerimento da imunidade do IPTU.

Art.150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: [...] VI - instituir impostos sobre: [...] b) templos de qualquer culto (*Constituição Federal de 1988*).

O QUE FAZER?

Para requerer a imunidade tributária, a Secretaria da Fazenda vem exigindo uma série de documentos que podem variar de caso a caso e ainda de um município para outro. O que facilita bastante a ação é o terreiro já ter sua Associação Civil registrada. Caso ainda não tenha, existem outras formas, como o reconhecimento da Casa por outra mais antiga. Os documentos mais exigidos estão listados a seguir:

- Escritura do imóvel ou prova da posse (Como a maioria dos terreiros não possui escritura, basta a simples comprovação da posse).
- Carnês do IPTU de anos anteriores
- Declaração das atividades desenvolvidas no imóvel, emitida por um responsável pela Casa
- Declaração de que funciona um terreiro de candomblé, que pode ser feita por algum terreiro mais antigo.
- Cadastro Geral de Atividades (C.G.A)

* Maurício Araújo & Pedro Diamantino são advogados da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais do Estado da Bahia – AATR/BA, entidade que presta serviços ao Projeto Egbé.

A Generosidade vem da Força das Águas

Ação sócio-educativa do Terreiro Ilê Axé Omin Funkó

Jussara Dias*

O *Ilê Axé Omin Funkó* (do iorubá: Casa da Força das Águas) é um terreiro de candomblé da nação ketu. Dirigido pela Iyalorixá Maria Rosa de Azevedo Souza – a Mãe Rosa, foi fundado em 1985 e encontra-se desde 1990 no Entroncamento de Periperi - Avenida Valéria, Salvador, Bahia.

Os moradores do loteamento sofrem com a falta de condições básicas de saneamento, de acesso à educação e até de alimentação mínima. Assim, a maioria necessita de apoio e conforto humanitário.

Apesar de enfrentar muitas dificuldades, o maior objetivo da Mãe Rosa é o desenvolvimento de projetos sociais comunitários, pois eles combatem a marginalização, propiciam uma maior integração da Casa com a comunidade e fortalecem o indivíduo pelo acesso aos seus direitos e deveres de cidadão.

Um pouco das ações que o Omin Funkó realiza, nas palavras da Mãe Rosa:

Educação

- Era um absurdo o que acontecia lá fora: a crianças, todas viciadas, depois de fazer uso das drogas, faziam sexo até meia-noite: e era menino com menino; menino com menina... Eu ficava angustiada com aquela situação e queria

ver o que podia fazer. Condição financeira eu não tinha quase nenhuma, mas queria mudar aquilo.

- Fui de porta em porta, junto com a secretária da escola, conversar com as mães e as crianças da rua toda, dizendo que eles poderiam se matricular na escola e que bastava apresentar a certidão de nascimento e uma foto. Foi quando vi mais um problema: ninguém tinha registro. Muitas mães, desempregadas e viciadas em bebidas, viviam o dia nas ruas, perambulando; outras viviam de lavar roupa e tinham seus afazeres; e os pais, que, na maioria eram pedreiros, passavam o dia trabalhando. Assim, ninguém tinha conhecimento dos direitos, nem de que tinham que registrar seus filhos. Passei então a orientar para o registro, ajudando com um pouco do dinheiro que eu recebia, pra eles tirarem as fotos, e depois encaminhar para a matrícula. Para as fardas [uniformes escolares], fizemos uma campanha e conseguimos com uma costureira que fizesse e foram todos para a escola.

- O problema nas noites se acabou e atualmente muitos têm encaminhamento na vida. São pais de família e alguns até estão trabalhando.

- Antes, quando eu passava na rua, os meninos diziam: lá vai a mãe-de-santo, com desdém e até um pouco de medo. Depois disso as coisas mudaram. Agora é 'a professora Rosa', a quem devemos respeito e que pode resolver nossos problemas.

Lazer

- Só que as crianças precisam de outras atividades, além da escola, para a educação melhorar e para diminuir o tempo de ficarem na rua, desocupadas. Aí fizemos a oficina de ginástica aeróbica e dança folclórica, com um professor que é morador daqui.

Emprego e Renda

- O pessoal aqui não tem como botar comida no prato. Muitos só conseguem o que comer porque catam os restos da CEASA, e pra isso eles têm que ser cadastrados lá.

- É muita gente necessitada. Quando teve o curso da Capacitação Solidária aqui, eu não queria deixar ninguém de fora. Mas como tinha que selecionar, eu matriculei os 30, mas deixei 5 encostados no Curso de Culinária. Engraçado é que desses 5, teve uma menina que conseguiu estágio no 'Tempero da Dadá', e está lá, empregada até hoje.

Saúde

- Quando deu o surto de sarna (escabiose), comecei cuidando dos meus netos. Os meninos se coçavam e aparecia ferida no corpo todo. Depois foi atacando o intestino, dando dor-de-cabeça e febre. Eu tratava com todas as folhas que conhecia. E aí foi aparecendo gente de fora para eu tratar também. Fiz de tudo que podia. Uns casos tiveram que ir para o hospital, porque foi de escabiose de 3º grau e tinha que tratar com soro e antibiótico. E os outros eu cuidava em casa.

Veja aqui em destaque as principais ações desenvolvidas pelo Ilê Axé Omin Funkó:

ÁREA	AÇÃO	PÚBLICO	DURAÇÃO
EDUCAÇÃO	Recrutamento de para a educação formal	50 crianças	curso médio
	Curso de ginástica aeróbica e dança folclórica	35 jovens	8 meses
	Cursos de informática	Esses cursos não aconteceram sob alegação de falta de segurança para os professores	
	Curso pré-vestibular		
	Curso de yorubá		
SAÚDE	Tratamento da comunidade durante um surto de escabiose	Toda a comunidade	Dois meses
	Oficina de atendimento e educação para a Saúde	Toda a comunidade	1 dia
	Oficina de saúde da mulher	30 mulheres	1 dia
	Distribuição de preservativos	40 pessoas	Mensal
	Palestras de saúde	Toda a comunidade	1 dia
EMPREGO E RENDA	Curso profissionalizante de culinária	25 mulheres	7 meses
	Curso de culinária baiana *	35 jovens	5 meses

*Ação financiada com recursos obtidos através de projeto submetido pela associação e aprovado pelo Programa Capacitação Solidária do Governo Federal.

*Jussara Dias é bióloga, mestre em geografia e presta serviço voluntário ao Projeto Egbé

Almoço de Trabalho e Fraternidade

Dentro das atividades desenvolvidas ocorre, periodicamente, um encontro dos integrantes de todos os terreiros atendidos com algum tipo de serviço pelo Projeto Egbé. O objetivo é a realização de avaliações das atividades do projeto, com vistas ao melhor encaminhamento das ações desenvolvidas, e, conseqüentemente, da qualidade do atendimento. As sugestões recebidas, sempre voltadas para a afirmação de direitos dos terreiros de candomblé, podem ou não ser incorporadas pelo Projeto. Entretanto, o próprio encontro e as discussões geradas sugerem ações a serem assumidas pelos próprios terreiros.

Como acontece há anos, o encontro foi realizado durante o almoço, quando foi cumprida a pauta apresentada no Box, ao lado. Após o relato das atividades foi dada ênfase à retomada das discussões temáticas já realizadas em anos anteriores, com vista ao apoio em favor da tolerância religiosa. O público presente foi unânime quanto ao retorno das discussões e sugeriu um grande número de temas que devem ser abordados nessa plenária. Eles podem ser agrupados em três grandes linhas e estão apresentados a seguir:



Fotos: Jussara Dias

Data: 23 de agosto de 2003

Local: Grande Hotel da Barra – Salão Elmano Castro.

- Oração Inicial: Tata Laércio
- Apresentações
- Relato das Atividades
- Discussões
- Tribuna Livre
- Oração final: Equede Liliane

PRÓXIMA REUNIÃO:
29/11/2003

O Livro 'Candomblé: Diálogos Fraternos Contra a Intolerância Religiosa' é fruto de discussões nos encontros 'Almoço de Trabalho e Fraternidade' realizados no seio das atividades do Projeto Egbé/Territórios Negros – Salvador.



Para conhecer o Candomblé

- Diferenças, semelhanças e relações: diversidade de cultos e nações.
- Ancestral também é vodum, iniquice, orixá? (Conceituação de determinados assuntos)
- Sincretismo Religioso: quem tem, como e por que?
- Por que o afiliados do Candomblé têm dificuldades para assumir sua religião? De conscientizar-se?
- Quem escolhe quem? A gente escolhe o santo ou o santo escolhe a gente?
- Há preconceito dentro da própria religião?
- Sacrifícios ou refeição? Qual a diferença no Candomblé?

Candomblé e Direitos

- O candomblé e a contribuição sócio-econômica
- Relação dos Terreiros com a FENACAB: debilidades na defesa de direitos; ações de fiscalização; outras.
- Deve ocorrer a associação da política com a religião do Candomblé? Como?
- De que forma pode-se garantir a segurança nos Terreiros, especialmente em dias de festa e em lugares distantes ou perigosos?
- As escolas municipais de Salvador têm abordado religiosidades cristãs e não têm orientação sobre o Candomblé. Pode-se fazer algo?
- Espaço na mídia para divulgação de temas referentes ao candomblé
- Cartilha com respostas rápidas sobre o candomblé, em apoio ao diálogo inter-religioso e contra a intolerância.

Candomblé e Meio Ambiente

- Parque São Bartolomeu
- Espaço para as oferendas – limpeza do meio ambiente

No próximo encontro, que será realizado em 29 de novembro, abordaremos um ou mais dos temas selecionados para a primeira discussão dessa série. Compareça para registrar o pensamento de sua Casa!

- O Parque São Bartolomeu, em Salvador, área verde, sagrada para o Candomblé, sofre o desinteresse da administração pública. O Ministério Público pede uma audiência pública com participação dos terreiros, para discussão da proteção ambiental da área com gestão paritária: sociedade e administração pública. (informação prestada por João Reis, do Terreiro Onzó de Angorô, em 23/08/2003).
- Serviço de som, atendendo na região de Salvador, com preços promocionais para o povo de candomblé: Ailton: tel: (71) 395-2895 /312-7212 ou Luciano cel.: (71)9986-7235.
- Terreiros que já possuem suas associações registradas e CNPJ podem participar do Programa do Governo Estadual AJABAHIA - Alfabetização de Jovens e Adultos. (informação prestada por Leonel Monteiro em 23/08/2003)
- O Bloco Cultural Relíquias Africanas está promovendo no Bairro de Federação e adjacências cursos grátis de percussão, curso básico de turismo, tranças afros, curso de baianas mirins, capoeira e eventos musicais. Local: Centro Social Urbano. Contato: Amilton ou Nadia cel.: (71) 9137-0934 (informação prestada por Lélia Santos do Ilê Axé Tolomogi em 23/08/2003)
- Foram lançadas, no dia 31 de outubro, as cartilhas que registram os depoimentos e discursos feitos na Sessão Solene em Homenagem às Religiões Afro-Brasileiras, ocorrida em março de 2003, na Câmara dos Deputados, em Brasília. O Deputado Luiz Alberto (PT-BA) foi o autor do requerimento da Sessão Solene. (informação do Boletim do Mandato do Deputado Federal Luiz Alberto, N° 34)
- O Projeto Egbé - Territórios Negros estará de recesso a partir de dia 22 de dezembro. No dia 21 de janeiro de 2003 estaremos de volta.

Veja aqui quem participa da rede de terreiros já atendidos pelo Projeto:

(Em itálico, os terreiros que estiveram no ultimo encontro)

Axé Abassá de Amaze
Axé Abassá de Ogum
 Axé Obá Omo
Axé Onzó de Angorô
 Axé Tony Sholayó
Centro Caboclo Sultão das Matas
 Centro de Candomblé Santa Bárbara
Centro do Caboclo Oxossi Talami
 Centro do Caboclo Oxossi Talami
Centro Espírita Caboclo Itapoã
 Funzó Iemim
 Gidenirê
Grupo das Sacerdotisas e Sacerdotes do Axé
 Ilá Axé Loyia
Ilê Axé Maa Asé Ni Odé
 Ilê Axé Ogum Alakaiyé
 Ilê Axé Aché Ibá Ogum
 Ilê Axé Airá
Ilê Axé Airá Omim
Ilê Axé Anandeuíy
Ilê Axé Ewé
 Ilê Axé Flor da Mirtália
 Ilê Axé Gum Tacum Wseré
Ilê Axé Iyá Nassô Oká
Ilê Axé Jagun
 Ilê Axé Jagun Bomin
Ilê Axé Jfokan
Ilê Axé Jitolú
 Ilê Axé Kalé Bokum
Ilê Axé Kayó Alaketu
 Ilê Axé Obá Nijó Omim
 Ilê Axé Obá Nirê
Ilê Axé Obá Tadê Patiti Obá
Ilê Axé Obá Tony
 Ilê Axé Odé Tolá
Ilê Axé Ode To-lá
 Ilê Axé Ogum Ladé Iyá Omim
 Ilê Axé Oiá Igebe
 Ilê Axé Oluwayé Dey'I
 Ilê Axé Omi Euá
 Ilê Axé Omim Funkó
Ilê Axé Omim J'Obá
 Ilê Axé Omim Lessy
 Ilê Axé Omin Alaxé
Ilê Axé Omin Funkó
Ilê Axé Omin Lonan
Ilê Axé Omin Loyá
 Ilê Axé Omin Nita

Ilê Axé Omin Togun
 Ilê Axé Ondô Nirê
 Ilê Axé Opô Afonjá
 Ilê Axé Opô Olú-Odé
 Ilê Axé Osun Inká
 Ilê Axé Oyá Deji
 Ilê Axé Oyá Tunjá
Ilê Axé Pondamim Bominjá
Ilê Axé Taoyá Loni
 Ilê Erinlé Axé Odé Ifeolá
Ilê Jualé
 Ilê Obá do Cobre
 Ilê Olorum Axé Giocan
 Ilê Oxumaré
 Luandan Jucia
 Nzó Mdemboa - Kená
 Obá Tony
 Tanury Junçara
 Terreiro Afoxé dos Orixás
 Terreiro Caboclo Itapoã
 Terreiro de Boideiro
Terreiro de Jauá
 Terreiro de Jauá
Terreiro de Oxum
 Terreiro de Oxum do Caminho de Areia
 Terreiro de Praia do Forte
 Terreiro de São Sebastião
 Terreiro do Bate-Folha
 Terreiro do Bogum
 Terreiro do Vodunzó
 Terreiro Filhos de Ogunjá
Terreiro Kanzo Mucambo
Terreiro Manso Dandalungua Cooazenza
Terreiro Mucundená
 Terreiro Olufonjá
 Terreiro Omim Oiá
 Terreiro Oxossi Caçador
 Terreiro São Bento
 Terreiro Sete Flechas
 Terreiro Sultão das Matas
 Terreiro Tumbenci
 Terreiro Vintém de Prata
Tuumba Junçara
 Tuumbaengongonsara
 Tuumbalagí Junçara
 Unzó Katendé Ye Dandalunda
 Unzó Kwa Mpaamzo
Vina Deus Filho

Instituições parceiras em atividades neste período:

Quilombo Asantewaa - Centro de Formação de Mulheres Negras;
 AATR-Bahia - Associação de Advogados dos Trabalhadores Rurais.

Este informativo é produzido pelo Projeto EGBÉ - Territórios Negros de KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço. Dirigido às comunidades negras urbanas de candomblé e a redes de solidariedade civil e ecumênica

Editoria: Jussara Dias e Rafael Soares de Oliveira
 Secretário Executivo de Koinonia: Rafael Soares de Oliveira
 Redação de Atividades: Lucimar Novaes, Elga Lessa e Jussara Dias
 Revisão: Helena Costa
 Editoração Eletrônica e Impressão: Fast Design



KOINONIA
 Presença Ecumênica e Serviço
 Rua Santo Amaro, 129 Glória
 22211-230 Rio de Janeiro RJ
 Telefone (21) 2224-6713
 Fax (21) 2221-3016
 falaegbe@koinonia.org.br
 www.koinonia.org.br



PROJETO EGBÉ
 Ladeira dos Barris, 145 Barris
 40070-050 Salvador BA
 Tel.: (71)328-0605
 projetoegbesalvador@koinonia.org.br